

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado               | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE        |                                    |
| Com _____ voto(s) Favoráveis<br>e _____ voto(s) Contrários |                                    |
| Em <u>19/08/2013</u>                                       |                                    |

PIARO

## REQUERIMENTO Nº 249/2013

*Requer a convocação do Diretor de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de São Roque, Senhor Hamilton Luiz Benedito, a fim de prestar esclarecimentos quanto às ações do seu Departamento.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Muitas das ações necessárias à manutenção dos serviços básicos oferecidos pelo Poder Público à população têm sua eficácia diretamente ligada ao Plano de Desenvolvimento Econômico do Município.

Além de estar vinculado a arrecadação de impostos, o desenvolvimento econômico favorece a população na medida em que novas oportunidades de trabalho são geradas, fazendo com que mais recursos financeiros circulem dentro do Município e movimentem o comércio e a indústria local.

Contudo, o processo de desenvolvimento econômico supõe que ajustes institucionais, fiscais e jurídicos são necessários, incentivos para inovações, empreendedorismo e investimentos, assim como condições para um sistema eficiente de produção, circulação e distribuição de bens e serviços à população.

Assim, tendo em vista a importância do Departamento de Desenvolvimento Econômico dentro da estrutura de governo da atual administração municipal, entendemos ser de vital importância a apresentação e discussão de projetos que objetivem o desenvolvimento de nossa querida cidade.

Cabe salientar que o desenvolvimento de São Roque passa necessariamente pelo desenvolvimento do turismo em suas mais diversas modalidades, visto que somos uma Estância Turística.

Desta forma, acredito que seria de extrema importância a apresentação dos projetos para o desenvolvimento de nossa cidade por parte do Diretor de Desenvolvimento Econômico, Sr. Hamilton Luiz Benedito, e do Chefe da Divisão de

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

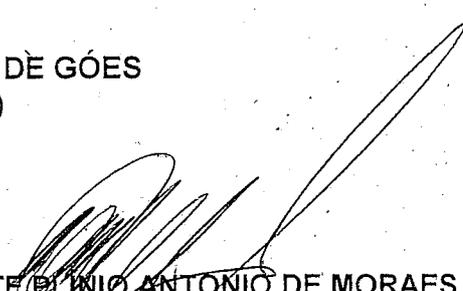
Turismo, Sr. Eduardo Issa Ramalho, Chefe da Divisão de Turismo, a fim de que possamos ter um panorama das ações da Prefeitura com relação ao assunto abordado.

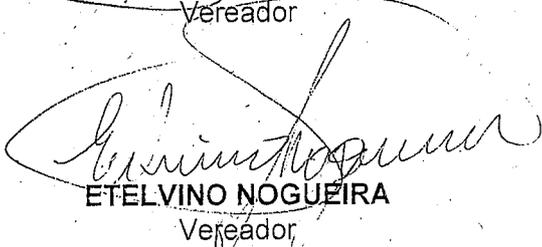
Posto isto, **MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, acompanhado pelos demais Vereadores do Bloco Parlamentar LEGISLATIVO INDEPENDENTE, nos termos do inciso X do artigo 20 da Lei Orgânica do Município, REQUER ao Egrégio Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne **CONVOCAR** o Senhor Hamilton Luiz Benedito, para prestar esclarecimentos sobre os projetos do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de São Roque, acompanhado do Sr. Eduardo Issa Ramalho, Chefe da Divisão de Turismo, para apresentação dos projetos da referida Divisão em favor do Turismo em nosso Município.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de agosto de 2013.

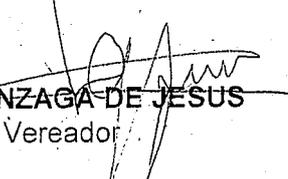
  
**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
(MAURINHO DE GÓES)  
Vereador

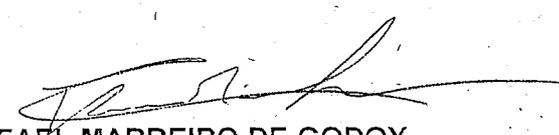
  
**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Vereador

  
**DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES**  
(DONIZETE CARTEIRO)  
Vereador

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
Vereador

  
**LUIZ GONZAGA DE JESUS**  
Vereador

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
Vereador

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355,- Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**OFÍCIO PRESIDENTE Nº 382/2013**

São Roque, 20 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, pelo presente, o Requerimento nº 249/2013, de autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes, apresentado e aprovado pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

No presente é requerida a **CONVOCAÇÃO** do Ilustre Diretor de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de São Roque, Senhor Hamilton Luiz Benedito, acompanhado do Senhor Eduardo Issa Ramalho, Chefe da Divisão de Turismo, para prestar esclarecimentos aos senhores Vereadores em Sessão Extraordinária agendada para o próximo dia 24 de Setembro de 2013, às 18 horas.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## REQUERIMENTO Nº 249/2013

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado               | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE        |                                    |
| Com _____ voto(s) Favoráveis<br>e _____ voto(s) Contrários |                                    |
| Em <u>19/08/2013</u>                                       |                                    |

PIARO

*Requer a convocação do Diretor de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de São Roque, Senhor Hamilton Luiz Benedito, a fim de prestar esclarecimentos quanto às ações do seu Departamento.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Muitas das ações necessárias à manutenção dos serviços básicos oferecidos pelo Poder Público à população têm sua eficácia diretamente ligada ao Plano de Desenvolvimento Econômico do Município.

Além de estar vinculado a arrecadação de impostos, o desenvolvimento econômico favorece a população na medida em que novas oportunidades de trabalho são geradas, fazendo com que mais recursos financeiros circulem dentro do Município e movimentem o comércio e a indústria local.

Contudo, o processo de desenvolvimento econômico supõe que ajustes institucionais, fiscais e jurídicos são necessários, incentivos para inovações, empreendedorismo e investimentos, assim como condições para um sistema eficiente de produção, circulação e distribuição de bens e serviços à população.

Assim, tendo em vista a importância do Departamento de Desenvolvimento Econômico dentro da estrutura de governo da atual administração municipal, entendemos ser de vital importância a apresentação e discussão de projetos que objetivem o desenvolvimento de nossa querida cidade.

Cabe salientar que o desenvolvimento de São Roque passa necessariamente pelo desenvolvimento do turismo em suas mais diversas modalidades, visto que somos uma Estância Turística.

Desta forma, acredito que seria de extrema importância a apresentação dos projetos para o desenvolvimento de nossa cidade por parte do Diretor de Desenvolvimento Econômico, Sr. Hamilton Luiz Benedito, e do Chefe da Divisão de

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



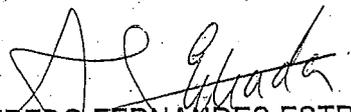
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Turismo, Sr. Eduardo Issa Ramalho, Chefe da Divisão de Turismo, a fim de que possamos ter um panorama das ações da Prefeitura com relação ao assunto abordado.

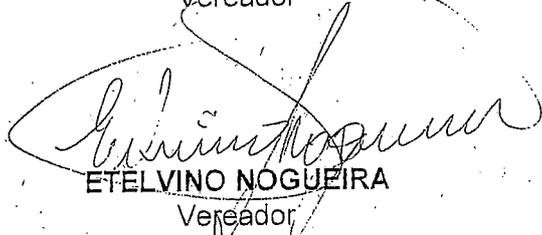
Posto isto, **MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, acompanhado pelos demais Vereadores do Bloco Parlamentar LEGISLATIVO INDEPENDENTE, nos termos do inciso X do artigo 20 da Lei Orgânica do Município, REQUER ao Egrégio Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne **CONVOCAR** o Senhor Hamilton Luiz Benedito, para prestar esclarecimentos sobre os projetos do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de São Roque, acompanhado do Sr. Eduardo Issa Ramalho, Chefe da Divisão de Turismo, para apresentação dos projetos da referida Divisão em favor do Turismo em nosso Município.

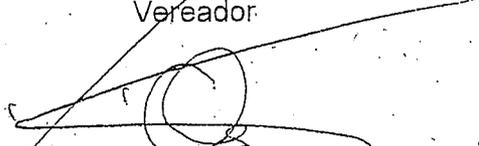
Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de agosto de 2013.

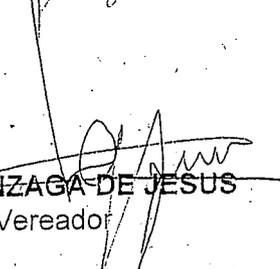
  
**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
(MAURINHO DE GÓES)  
Vereador

  
**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Vereador

  
**DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES**  
(DONIZETE CARTEIRO)  
Vereador

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

  
**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
Vereador

  
**LUIZ GONZAGA DE JESUS**  
Vereador

  
**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
Vereador



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

RESOLUÇÃO Nº 19/94-L.  
De 14 de dezembro de 1.994.

"Estabelece critérios para a convocação de auxiliares diretos do prefeito"

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - A convocação dos auxiliares do prefeito para prestação de esclarecimentos (LOM-SR, artigo 20, X) far-se-á através de requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara e aprovado pelo Plenário.

Parágrafo Único - O requerimento deverá especificar o assunto sobre o qual se deseja esclarecimentos e especificará os motivos que levaram à sua apresentação.

~~Art. 2º - Aprovado o requerimento pelo Presidente da Câmara, no prazo de três (03) dias, a presença por escrito do convocado, estabelecendo-se a hora e o local de seu comparecimento.~~

Art. 3º - O atendimento da convocação dar-se-á em sessão extraordinária, na qual não se tratará de outro assunto.

~~Parágrafo Único - A sessão extraordinária de que trata o caput deste artigo terá duração de 2 (02) dias e no máximo trinta (30) dias, contados da notificação do convocado.~~

Art. 4º - A prestação de esclarecimentos pelo convocado obedecerá ao seguinte rito:

I- Lido o requerimento pelo secretário, será dada a palavra aos seus autores, que terão o prazo conjunto de quinze (15) minutos para explanação dos motivos da convocação e solicitação dos esclarecimentos desejados;

II- Em seguida, será dada a palavra ao convocado, que terá quinze (15) minutos para prestação das explicações solicitadas;

III- A seguir, será dada a palavra aos vereadores, na ordem da lista de presença, por cinco (5) minutos, formular questões ao convocado;



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

## RESOLUÇÃO Nº 19/94-L.

2

IV- O convocado terá o prazo de dez (10) minutos para responder à questão formulada;

V- O vereador autor da pergunta terá direito a réplica, por cinco (5) minutos;

VI- O convocado terá mais dez (10) minutos para responder.

Parágrafo 1º - Serão concedidos apêndices que não excederão a um (1) minuto, em qualquer das fases estabelecidas nos incisos I a VI, tanto aos vereadores quanto ao convocado, na ordem em que forem solicitados.

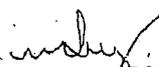
Parágrafo 2º - O Presidente da Câmara poderá formular perguntas, mas terá que afastar-se da Presidência até que o convocado conclua sua resposta.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

  
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra.

  
MARCIA LUIZA MAGALHÃES VAZ  
Diretora Administrativa

*Publicado  
10 Carimbos  
2/12/94*

**RESOLUÇÃO Nº 19/94-L,  
De 14 de dezembro de 1.994.**

"Estabelece critérios para a convocação de auxiliares diretos do prefeito".  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - A convocação dos auxiliares do prefeito para prestação de esclarecimentos (LOM-SR, artigo 20, X) far-se-á através de requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara e aprovado pelo Plenário.

Parágrafo único - O requerimento deverá especificar o assunto sobre o qual se deseja esclarecimentos e especificará os motivos que levaram à sua apresentação.

Art. 2º - Aprovado o requerimento, o Presidente da Câmara, no prazo de três (03) dias, dará ciência por escrito ao convocado, estabelecendo dia e hora para seu comparecimento.

Art. 3º - O atendimento da convocação dar-se-á em sessão extraordinária, na qual não se tratará de outro assunto.

Parágrafo único - A sessão extraordinária de que trata o caput será realizada dentro de, no mínimo dez (10) dias e, no máximo, trinta (30) dias, contados da notificação do convocado.

Art. 4º - A prestação de esclarecimentos pelo convocado obedecerá ao seguinte rito:

I - Lido o requerimento pelo secretário, será dada a palavra aos seus autores, que terão o prazo conjunto de quinze (15) minutos para explanação dos motivos da convocação e solicitação dos esclarecimentos desejados.

II - Em seguida, será dada a palavra ao convocado, que terá quinze (15) minutos para a prestação das explicações so-

licitadas;

III - A seguir, será dada a palavra aos vereadores, na ordem da lista de presença, por cinco (5) minutos, formular questões ao convocado;

IV - O convocado terá o prazo de dez (10) minutos para responder à questão formulada;

V - O vereador autor da pergunta terá direito a réplica, por cinco (5) minutos;

VI - O convocado terá mais dez (10) minutos para responder.

Parágrafo 1º - Serão concedidos apertes que não excederão a um (1) minuto, em qualquer das fases estabelecidas nos incisos I a VI, tanto aos vereadores quanto ao convocado, na ordem em que forem solicitados.

Parágrafo 2º - O Presidente da Câmara poderá formular perguntas, mas terá que afastar-se da Presidência até que o convocado conclua sua resposta.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra.